

CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE
GRAJAÚ/MA E A EMPRESA MR LABORATÓRIO DE
PROTESES DENTÁRIAS, NA FORMA BAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, inscrita sob o CNPJ nº 13.911.405/0001-23, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Fabricia Fernandes Barros**, brasileira, inscrita no CPF Nº 034.086.683-70, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MR LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS**, inscrita no CNPJ nº 15.351.511/0001-25, sediada na Rua Manoel Lourenço Ribeiro, nº 695, bairro Centro, Barão de Grajaú/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Mazolene Ribeiro da Silva**, brasileiro(a), inscrito (a) no CPF nº 654.442.642-34, com endereço profissional acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 034/2025 na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo, através de aditivo de valor ao Contrato nº 036/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 034/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025.

1.2. O objeto do Contrato Originário deste aditamento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de próteses dentárias, incluindo próteses totais (superior e inferior) e próteses parciais (superior e inferior), destinadas ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barão de Grajaú – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este termo aditivo do contrato encontra amparo no art. 124, alínea “b” e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do programa Saúde Bucal.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA | CNPJ: 06.477.822/0001-44

Rua Seroa da Mota, nº 414, Centro, Barão de Grajaú, Maranhão, Brasil

www.baraodegrajau.ma.gov.br



FICHA: 503

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do programa Saúde Bucal.

FONTE DE RECURSO: 1.600

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FICHA: 519

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR

4.1. O presente termo aditivo acresce o valor de **R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais)**, correspondente à 14,09% (quatorze vírgula zero nove por cento) do preço global originalmente contratado, passando o montante global de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) para **R\$ 65.260,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais)**, estando, portanto, dentro do limite permitido por lei para acréscimo em relação a este objeto, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ORIGINAL	QUANT. A SER ACRESCIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ACRESCIDO
01	PRÓTESE TOTAL SUPERIOR	UNID	55	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
02	PRÓTESE TOTAL INFERIOR	UNID	55	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
03	PRÓTESE PARCIAL SUPERIOR	UNID	55	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
04	PRÓTESE PARCIAL INFERIOR	UNID	55	7	R\$ 260,00	R\$ 1.820,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO						R\$ 8.060,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 25 de fevereiro de 2026.

Fabírcia Fernandes Barros

FABRÍCIA FERNANDES BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MAZOLENE RIBEIRO DA SILVA

MAZOLENE RIBEIRO DA SILVA
MR LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS
CONTRATADA